DECRETO Nº 12.351 DE 26 DE JANEIRO DE 2015.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 2.167/2015,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R$ 215.650,00 (duzentos e quinze mil, seiscentos e cinquenta reais) nos termos do disposto no inciso II do art. 6º, da Lei 6.408, de 10 de Dezembro de 2014, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
SECRETARIA MUNICIPAL DO FAMILIA E DO BEM ESTAR SOCIAL			
153	01.06.02.08.2440014.2022.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00
160	01.06.02.08.2440014.2022.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110.000,00
94	01.06.02.08.2430014.2019.3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	21.650,00
FUNDAÇÃO PRÓ-MEMORIA DE INDAIATUBA			
997	06.01.01.13.3910069.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	60.000,00

TOTAL.....R$ 215.650,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro 2014 – Tesouro.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 26 de janeiro de 2015.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 26 de janeiro de 2015.
Samir Maurício de Andrade, Secretário.